



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.902/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, vinculado à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura, que tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas municipais para o desenvolvimento rural sustentável no âmbito do Município de Nova Santa Rosa.

Art. 2º Ao CMDRS compete:

I - subsidiar a formulação de políticas públicas estruturantes, com base nos princípios, diretrizes e objetivos do Plano Diretor Estratégico, com enfoque na:

- a) promoção do desenvolvimento do território rural com base na sustentabilidade econômica e social;
- b) proteção da paisagem rural;
- c) contenção da urbanização;
- d) conservação e recuperação dos fragmentos florestais, corredores ecológicos e áreas de preservação permanente;
- e) gestão integrada das unidades de conservação estaduais e municipais;

II - propor estratégias de articulação com órgãos federais, estaduais e organizações não governamentais que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável, especialmente por meio de ações relacionadas ao fomento à agricultura familiar, com ênfase na exploração agrícola de base agroecológica, ao turismo sustentável, à geração de emprego e renda no meio rural, à segurança alimentar, à preservação e recuperação do meio ambiente ou à regularização fundiária rural;

III - subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

IV - pronunciar-se sobre planos, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento rural sustentável e solidário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

V - articular ações com Municípios contíguos, objetivando o desenvolvimento rural sustentável;

VI - promover o intercâmbio com entidades congêneres, especialmente colegiados territoriais;

VII - estimular a participação e o controle social nos assuntos relativos ao desenvolvimento rural sustentável e solidário, à preservação ambiental e à agricultura familiar;

VIII - propor a consolidação ou alteração da legislação relativa ao desenvolvimento rural sustentável e solidário, à preservação ambiental e à agricultura familiar;

IX - acompanhar, monitorar e propor a adequação de políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário, especialmente as relacionadas ao fomento à agroindústria, ao turismo e à cultura rural, à extensão, à difusão de tecnologia, à capacitação de agricultores e à administração, gerenciamento, comercialização, transporte e distribuição de produtos agrícolas e artesanais;

X - elaborar seu regimento interno.

CAPÍTULO II **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O CMDRS será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, divididos de forma paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, sendo:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Público, mediante indicação de um representante, pelo respectivo titular de cada um dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura;
- b) Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
- c) Secretaria de Administração e Planejamento;
- d) Secretaria de Educação e Cultura;

II - 04 (quatro) membros da sociedade civil, assim distribuídos:

- a) 01 (um) representante do Sindicato de produtores rurais;
- b) 01 (um) representante do Sindicato de empregos rurais;
- c) 01 (um) representante da Associação de produtores Orgânicos;
- d) 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária;

§ 1º A cada membro titular terá um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos ou afastamentos temporários, sucedendo-o, em caso de afastamento definitivo.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo fará a indicação dos representantes do Poder Público.

§ 3º O mandato dos membros do CMDRS será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 4º O CMDRS contará com a seguinte estrutura:

- I - Presidência;
- II - Plenário;
- III - Secretaria Executiva.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

§ 1º Admitir-se-á a criação de comissões internas, permanentes ou temporárias, na forma do regimento interno.

§ 2º A presidência do CMDRS será exercida por um dos membros titulares representantes do Poder Público Municipal, eleito na forma de seu regimento.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS ÓRGÃOS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 5º São atribuições da Presidência do CMDRS:

- I - dar posse aos representantes do CMDRS;
- II - consultar terceiros para obtenção de informação necessária às atividades do Conselho;
- III - convocar reuniões, presidi-las e resolver as questões de ordem;
- IV - aprovar a pauta das reuniões, elaborada pela Secretaria Executiva;
- V - submeter ao Plenário os assuntos constantes das pautas de reuniões;
- VI – proferir o voto de qualidade, nos casos de empate nas votações.

Art. 6º Os conselheiros e as comissões internas poderão apresentar à Secretaria Executiva propostas para deliberação do Plenário.

Art. 7º A Secretaria Executiva do CMDRS será exercida pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura, a quem compete atender às determinações de seu presidente, cabendo-lhe, especialmente:

- I - executar funções de apoio técnico e administrativo;
- II - registrar a entrada e movimentação do expediente, recepcionar demandas, preparar a pauta de cada reunião e promover o controle de prazos;
- III - elaborar os extratos e atas de cada reunião;
- IV - publicar os editais de convocação, extratos ou atas das reuniões;
- V - elaborar relatório anual das atividades realizadas.

Art. 8º O CMDRS elaborará seu regimento interno para, dentre outros assuntos, disciplinar:

- I - a forma de eleição de seus membros;
- II - os ritos de deliberação e de votação das matérias;
- III - a criação, a extinção e o funcionamento de suas comissões internas.

§ 1º O CMDRS reunir-se-á, ordinariamente, na forma e frequência definidas em seu regimento interno, sendo ao menos uma vez por trimestre.

§ 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMDRS.

Art. 9º Sem prejuízo do disposto nesta Lei, compete ao Chefe do Poder Executivo:

- I - nomear os integrantes do CMDRS;
- II - indicar presidente para a primeira reunião;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



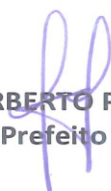
NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Art. 10. O exercício da função de membro do CMDRSS será considerado serviço público relevante, vedada a remuneração.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 31 de Maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

EDITAL Nº 44/2017 **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, considerando o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Administração Pública, e, considerando o Edital de Convocação Nº 42/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Recolocar para o final da lista de aprovados, mediante solicitação sob protocolo Nº 877/2017 de 31 de maio de 2017, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 01/2016, na ordem classificatória conforme Decreto nº 3.578/2016, o candidato abaixo relacionado convocado pelo Edital Nº 42/2017:

MOTORISTA
VALNEI WIESENHIITTER

Art. 2º Em razão da recolocação do candidato acima mencionado ficam abertas para convocações os próximos candidatos pela ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
01 de junho de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 330/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para exercer o Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e a ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016 que homologou o Edital do Resultado Final Nº 08/2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em Estágio Probatório a partir do dia 01 de junho de 2017, a Sra. **Diane da Silva Soares**, portadora do RG. Nº. 1925499-7/MT, para exercer o Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível 09-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º Comunicar que o candidato nomeado deverá tomar posse no cargo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato, sob pena do ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 31 de maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 331/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Leila Danieli Schach Sudbrack - período de 06/06/2017 a 09/06/2017 – totalizando 03 (três) diárias;

II – Deise Montresol Giese - período de 06/06/2017 a 09/06/2017 – totalizando 03 (três) diárias;

III – Nair Pinz Stumpf - período de 06/06/2017 a 09/06/2017 – totalizando 03 (três) diárias;

VI – Ari Schmidt - período de 07/06/2017 a 09/06/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

V – Norberto Pinz - período de 07/06/2017 a 09/06/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 332/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Municipal ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a partir desta data, a Sra. **Alessandra Estela Batista**, matrícula nº 155330-0, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Epidemiologia, nomeada pela Portaria Nº 017/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 01
de junho de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 333/2017

SÚMULA: Designar a Senhora Nilza Siewert Gerling como Gestora do Termo de Fomento firmado com a Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa - ASSUNSAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município de Nova Santa Rosa com as organizações de sociedade civil;

Considerando o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Senhora Nilza Siewert Gerling, Secretária de Educação e Cultura, como Gestora do Termo de Fomento firmado pelo Município abaixo identificado:

ENTIDADE PARCEIRA	CNPJ	VALOR R\$
Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa – ASSUNSAR	05.577.261/0001-92	220.000,00

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Fomento as seguintes obrigações:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- e) Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014;
- f) Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de junho de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 334/2017

SÚMULA: Designar a Senhora Nilza Siewert Gerling como Gestora do Termo de Colaboração firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município de Nova Santa Rosa com as organizações de sociedade civil;

Considerando o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Senhora Nilza Siewert Gerling, Secretária de Educação e Cultura, como Gestora do Termo de Colaboração firmado pelo Município abaixo identificado:

ENTIDADE PARCEIRA	CNPJ	VALOR R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	76.290.287/0001-01	51.000,00

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Colaboração as seguintes obrigações:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- e) Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014;
- f) Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de junho de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05000020 / 2017

No dia 06 de março de 2017, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Tucunduva, 833, inscrita no CNPJ/MF nº 77.116.663/0001-09, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **NORBERTO PINZ**, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 395.717, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.368.879-20, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para serem utilizados no atendimento a pacientes e na manutenção do Centro de Saúde da Sede e Postos de Saúde dos Distritos, resultante do Processo Licitatório Pregão nº 006/2017, para Sistema Registro de Preços.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos.

O presente registro terá a vigência até: 06/03/2018.

Fornecedor: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Item	Qtde	Unid	Preço Unit	Preço Total	Marca	Descrição
5	50	UNIDADE	0,09	4,50	CRAL	ADAPTADOR DE COLETA A VACUO
13	3	UNIDADE	128	384,00	OXIGEL	AMBU PARA REANIMAÇÃO PARA ADULTO COM VÁLVULA DE CONEXÃO INFERIOR E SUPERIOR, COM RESERVATÓRIO DE O2
14	3	UNIDADE	111,89	335,67	OXIGEL	AMBU PARA REANIMAÇÃO PARA CRIANÇA COM VÁLVULA DE CONEXÃO INFERIOR E SUPERIOR, COM RESERVATÓRIO DE O2
15	50	UNIDADE	1,9	95,00	J PROLAB	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS PARA PROCEDIMENTOS NAS CORES AMBAR E TRANSPARENTES, 250ML, GRADUADA, BICO LONGO, RETO E COM TAMPA
25	15	PACOTE	402,9	6.043,50	CLEAN TEST	BOWIE DICK TESTE PARA AUTOCLAVE PACOTES COM 100 FOLHAS
30	50	UNIDADE	4,55	227,50	SMITH SNEPHEW	COMPRESSA NÃO ADERENTE 10X10, DE ACRÍLICO E RAYON DE VISCOSE ABSORVENTE
57	100	UNIDADE	11,2	1.120,00	CONVATEC	HIDROCOLOIDE CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X 10 CM
55	50	UNIDADE	1,27	63,50	STERILANCE	LAMINAS DE BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRACIA CIRÚRGICOS; MATERIAL ESTERILIZADO; CABO EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO; LÂMINA DE AÇO DESCARTÁVEL.
58	100	FRASCO	3,34	334,00	KELDRIN	LOÇÃO OLEOSA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO COM 200ML.
75	1	UNIDADE	159	159,00	STERMAX	MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO
76	40	UNIDADE	3,15	126,00	DANNY FENIX	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE TRANSPARENTE, ARMAÇÃO E HASTES REGULAVES EM PLÁSTICO COM CA.
31	1	UNIDADE	344	344,00	MARIMAR	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO, PARA RESGATE.
90	800	UNIDADE	0,63	504,00	BIOSANI	SONDA URETRAL N 16
101	50	UNIDADE	10,79	539,50	G-TECH	TERMOMETRO DIGITAL
103	300	UNIDADE	0,66	198,00	VACUPLAST	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA AMARELA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

103	300	UNIDADE	0,66	198,00	VACUPLAST	COM GEL SEPARADOR 5ML C/100 UNID.
104	100	UNIDADE	1,24	124,00	BIOMED	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 5ML C/100 UNID.
Preço Total				10.602,17	UROPEN, TAMANHOS P, M E G.	

NOVA SANTA ROSA, 6 de março de 2017


IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Pregoeira

DIOGO HENRIQUE DA SILVA
Representante do Fornecedor


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05000021 / 2017

No dia 06 de março de 2017, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Tucunduva, 833, inscrita no CNPJ/MF nº 77.116.663/0001-09, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **NORBERTO PINZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 395.717, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.368.879-20, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para serem utilizados no atendimento a pacientes e na manutenção do Centro de Saúde da Sede e Postos de Saúde dos Distritos., resultante do Processo Licitatório Pregão nº 006/2017, para Sistema Registro Preços.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos.

O presente registro terá a vigência até: 06/03/2018.

Fornecedor: LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP

Item	Qtde	Unid	Preço Unit	Preço Total	Marca	Descrição
3	200	UNIDADE	0,65	130,00	SOLIDOR	ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 22
4	150	UNIDADE	0,74	111,00	LABOR IMPORT	ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 24
12	30	ROLOS	8,13	243,90	NATHALIA	ALGODÃO HIDROFILO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE, ROLO COM 500 GRAMAS.
27	100	UNIDADE	0,88	88,00	MED SONDA	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL, TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADA EM PVC COM UM PEQUENO INTRODUTOR NASAL RESPONSÁVEL PELA INSTILAÇÃO DO AR, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA
29	200	UNIDADE	2,19	438,00	DESCARBOX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7LITROS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CONTENDO SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR
70	200	PAR	0,07	14,00	PLAST LUVAS	LUVAS PLASTICAS ESTERIL (PARA TOQUE) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
Item	Qtde	Unid	Preço Unit	Preço Total	Marca	Descrição
91	60	UNIDADE	2,85	171,00	ADVANTIVE	SONDA VESICAL DE DEMORA N 14
92	60	UNIDADE	2,85	171,00	ADVANTIVE	SONDA VESICAL DE DEMORA N 16
93	30	UNIDADE	2,85	85,50	ADVANTIVE	SONDA VESICAL DE DEMORA N 18
96	500	UNIDADE	2,4	1.200,00	JP	SORO FISIOLÓGICO 500ML
98	500	UNIDADE	2,83	1.415,00	JP	SORO GLICOSADO 500ML
102	100	UNIDADE	4,74	474,00	PREMIUM	TERMOMÊTRO CLÍNICO PRISMÁTICO, MERCÚRIO.
106	2	LITRO	17,21	34,42	VIC PHARMA	VASELINA LIQUIDA
			Preço Total	4.575,82		

NOVA SANTA ROSA, 6 de março de 2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Pregoeira

BRENDON EMANOEL SAMPAIO CORREA
Representante do Fornecedor

NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05000022 / 2017

No dia 06 de março de 2017, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Tucunduva, 833, inscrita no CNPJ/MF nº 77.116.663/0001-09, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **NORBERTO PINZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 395.717, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.368.879-20, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para serem utilizados no atendimento a pacientes e na manutenção do Centro de Saúde da Sede e Postos de Saúde dos Distritos., resultante do Processo Licitatório Pregão nº 006/2017, para Sistema Registro de Preços.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos.

O presente registro terá a vigência até: 06/03/2018.

Fornecedor: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - EPP

Item	Qtde	Unid	Preço Unit	Preço Total	Marca	Descrição
17	200	UNIDADE	0,56	112,00	ANDREONI	ATADURA LARGURA 15 CM, CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL
18	1000	UNIDADE	0,37	370,00	ANDREONI	ATADURAS LARGURA 10CM, CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL
19	200	UNIDADE	0,22	44,00	ANDRE	ATADURA LARGURA 5CM OU 6 CM, CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.
21	150	UNIDADE	2,04	306,00	ADAVANTIVE	BOLSA COLETORA DE URINA, BOLSA PARA ACOPLAR EM Sonda Vesical de Demora
22	6	ROLOS	42,64	255,84	UNICENTER	BOBINAS PARA ESTERELIZAÇÃO - TAM. 12 CM X 100M, BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO; POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO
23	6	ROLOS	71,06	426,36	UNICENTER	BOBINAS PARA ESTERELIZAÇÃO - TAM. 20 CM X 100M, BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO; POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO
24	4	ROLOS	102	408,00	UNICENTER	BOBINAS PARA ESTERELIZAÇÃO - TAM. 30 CM X 100M, BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO; POSSUI INDICADORES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Item	Qtde	Unid	Preço Unit	Preço Total	Marca	Descrição
49	50	UNIDADE	2,5	125,00	MASTER	QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO
50	100	UNIDADE	2	200,00	CIEX	FITA CREPE AUTOCLAVE, FITA CREPE 19MMX30M - AUTOCLAVE 1222-B - CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE PAPEL CREPE TRATADO/PIGMENTADO, COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. FITA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. O ADESIVO É AGRESSIVO E SENSÍVEL À PRESSÃO
54	500	PACOTE	3,9	1.950,00	MB TEXTIL	FITA CREPE DE BOA QUALIDADE
67	25	ROLOS	6,13	153,25	CLEAN	GAZES 9 FIOS A 13 FIOS , 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5CMX 7,5CM.
94	1500	UNIDADE	1,8	2.700,00	SÃO BENTO	LENCOL DESCARTAVEL ROLO 70 CM X 50 M
95	1500	UNIDADE	2	3.000,00	SÃO BENTO	SORO FISIOLÓGICO 100ML OU 125 ML
97	500	UNIDADE	3,75	1.875,00	SÃO BENTO	SORO FISIOLÓGICO 250 ML
109	200	PACOTE	6,59	1.318,00	CONFIAÇA	SORO FISIOLÓGICO 1000ML
Preço Total				13.243,45		FRALDAS GERIÁTRICAS UNISSEX, TAMANHO: GG; COM ELÁSTICO NAS PERNAS; COM BARREIRAS PROTETORAS; ATOXICAS/APIROGENICAS, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E PAINEL RETO. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS, SENDO DUAS DE CADA LADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES.

NOVA SANTA ROSA, 6 de março de 2017.

IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Pregoeira

JARDEL VALENTIM DOS SANTOS
Representante do Fornecedor

NORBERTO PINZ
Prefeito

Total Health Distribuidora de Materiais
para Uso Médico Eireli
CNPJ 12 069 550/0001-46-I.E.486/0002368
Rua Bento Gonçalves, 60 - Sala 601
Fone (54) 3712 4485
CEP 99718-000 Paulo Bento-RS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 001/2017 – Termo de Colaboração

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3737/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos Excepcionais-A.P.A.E de Marechal Cândido Rondon CNPJ/MF: 76.290.287/0001-01.

ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 391, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR.

OBJETO PROPOSTO: Tem o presente objetivo de firmar colaboração entre as partes no sentido de definir regras de oferta, pela APAE, de serviço de atendimento à crianças e adolescentes com múltiplas deficiências, indicadas pelo Município, conforme Plano de Trabalho aprovado, bem como estabelecer o formato de repasses financeiros pelo Município, para custeio destes serviços.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um mil reais)

PERÍODO: Junho à Dezembro de 2017

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais-A.P.A.E de Marechal Cândido Rondon inscrita no CNPJ/MF: 76.290.287/0001-01, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

A Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de Atendimento pedagógico na Escola de Educação Especial Pequeno Lar, mantida pela APAE.

O Município de Nova Santa Rosa-PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-A.P.A.E-MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Em atendimento ao art. 16 e 61 da Lei No. 8.666/93 e à Instrução Normativa No. 28/99-TCU

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa – PR

CNPJ: 77.116.663/0001-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017	
Contratado	OLDEMAR HERGESELL-ME - CNPJ sob o nº. 26.824.931/0001-06
Do Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de <u>17,05 Km/dia</u> do objeto do contrato firmado entre as partes em 17/03/2017, passando de 313,90 Km/dia para 296,85 Km/dia, nos termos previstos em sua Cláusula 22ª (Vigésima segunda).
Da Supressão	O valor Global do contrato, após a supressão, é R\$ 211.859,78 (Duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com decréscimo de R\$ 10.381,42 (Dez mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 01/05/2017.
Da Base Legal	O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Educação e Cultura da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93
Foro	Marechal Cândido Rondon - PR
Assinatura	01 de junho de 2017.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017	
Contratado	THEREZA ENGLERT-ME – CNPJ 07.188.582/0001-20
Do Objeto	Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do instrumento contratual primitivo para prever <u>Aumento de Meta Física</u> do Contrato nº 004/2017 firmado no processo de licitação nº 013/2017 pela modalidade Pregão Presencial nº 011/2017.
Do Valor	Tendo em vista a Solicitação da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nova Santa Rosa, o objeto Transporte Escolar necessário para atender a demanda da comunidade escolar do distrito de Planalto do Oeste, na quantidade de 167 km x 200 dias letivos, sofre um acréscimo quantitativo de 17,50 Km/dia, passando de 167 Km/dia para 184,50 Km/dia, resultando num acréscimo financeiro de R\$ 11.274,90 (Onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), passando de agora em diante o valor contratual global a ser de R\$ 129.510,90 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos) Valor este correspondente ao aumento de 9,535% previsto na Cláusula 22ª do Contrato original.
Da Base Legal	A assinatura do presente termo está amparada pelo artigo 65, par. 1º, da Lei 8666/93 e cláusula 22ª do contrato original.
Foro	Marechal Cândido Rondon - PR
Assinatura	01 de junho 2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Em atendimento ao art. 16 e 61 da Lei No. 8.666/93 e à Instrução Normativa No. 28/99-TCU

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa – PR

CNPJ: 77.116.663/0001-09

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013	
Contratado	SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM – CNPJ 76.883.370/0002-67
Do Objeto	Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever <u>Aumento de Meta Física</u> , através de Contrato n.º 046/2013 firmado no processo de licitação n.º 064/2013 pela modalidade Inexigibilidade n.º 008/2013.
Do Valor	Tendo em vista a solicitação da empresa através do protocolo 734/2017 e sua aprovação pela Secretaria de Saúde, o valor contratado sofre um acréscimo financeiro mensal de até R\$ 16.826,42 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) , correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), passando de agora em diante o valor mensal a ser de até R\$ 84.132,12 (Oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos) .
Da Base Legal	O presente Termo Aditivo tem por embasamento as disposições previstas na Cláusula 11ª do contrato original e no Inciso I, “b” e § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.
Foro	Marechal Cândido Rondon - PR
Assinatura	11 de maio de 2017.